

(JUNTA INTERVENTORA)
PORTARIA COREN/MA N.º 060 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 006/2019 – GAB/SES, que convida para participar do Seminário Estadual-Fortalecimento da Rede Materna e Infantil no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO demais deliberações da Presidência, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar a conselheira Kheila Azevedo Ferreira Passos, COREN-MA n.º 145.289, para representar o COREN/MA, no Seminário Estadual-Fortalecimento da Rede Materna e Infantil no Estado do Maranhão, que acontecerá nos dias 11 e 12 de abril de 2018, no Auditório do Palácio de Governo Henrique de La Roque, nesta cidade.

Art. 2º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 08 de abril de 2019.

Wilton José Patrício
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta